



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Concorrência Pública, deverão confirmar retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11135/2015 – SME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Volta Redonda faz público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**, conforme discriminação constante do **ANEXO I**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até as **09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2015**, os interessados deverão entregar na Coordenadoria Geral de Licitação, Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – bairro Aterrado, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93;
- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min dos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Palácio 17 de Julho**  
**Coordenadoria-Geral de Licitações**  
**Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Aterrado**  
**27295-620 – Volta Redonda/RJ**  
**Tel: (24) 3339-9037 (Direto)**  
**PABX: (24) 3345-4444 – Ramais: 117/118/119/121**  
**Fax: (24) 3339-9071 (Direto)**

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta licitação é o “**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**”, conforme exigências de quantitativos e preços unitários contidos no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital.

## **2 DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo de entrega do objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias;

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

**3.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.2.2. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus sub-itens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2015**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/11/2015, às 09:00 horas;**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**  
**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2015**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/11/2015, às 09:00 horas;**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**  
**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

#### **5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

**5.2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS:** preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme formulado no **Anexo I**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa;

**5.2.2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** – preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**5.2.2.1.**Preço global (resultante das somas dos preços unitários das planilhas), em algarismo e por extenso;

**5.2.2.2.**Declaração de aceitação do **prazo** de 20 (vinte) dias para a entrega dos materiais;

**5.2.2.3.**Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

**5.2.2.4.**Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a Agência e a Conta-Corrente.

## **6 DO PROCESSAMENTO**

**6.1** Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ.

**6.2** O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

### **7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**7.1.2.** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

**7.1.3.** - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.4. - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.5. - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**Obs:** Fica dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 7.1.2, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

7.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.1.6.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

7.1.6.2. **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO)**;

**7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

7.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**7.2.5.** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.5.1.** - As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;

**7.2.5.2.** - para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

**7.2.6.** - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

**7.2.7.** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

**7.2.9.** - Todos os documentos comprobatórios, exigidos nos subitens: 7.2.3 à 7.2.8, deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

### **7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

### **7.4. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**7.4.1.** – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1, e 7.2.3 à 7.3.1 deste edital;

**7.4.1.1.** - Por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE "A"**.

## **7.5. – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**7.5.1.** - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

## **7.6. - Não será admitida a participação de empresas:**

**7.6.1.** - Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

**7.6.2.** - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

**7.6.3.** - Em consórcio, ou grupo de empresas;

**7.6.4.** - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.6.5.** – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação;

## **8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**

**8.1** Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;

**8.2** Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;
- 8.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5 Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

## 9 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 A Proposta Comercial, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, datadas, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o preço global expresso em Reais, em algarismos e por extenso;
- 9.2 Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos materiais, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos, taxas, tributos, que eventualmente possam incidir sobre os objetos da presente licitação;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 9.3** Os preços unitários e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos na planilha de acordo com o **Anexo I**;
- 9.4** A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

**10** **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor por item;
- 10.2** Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;
- 10.3** Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;
- 10.4** Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;
- 10.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:
- 10.5.1** Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
  - 10.5.2** Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
  - 10.5.3** Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
  - 10.5.4** Apresentarem preços inexeqüíveis, ou apresentarem preços unitários superiores aos limites estabelecidos pelo Anexo I;
  - 10.5.5** Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

**11** **DOS RECURSOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 11.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria-Geral de Licitações e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- 11.2** O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação;

**12.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 12.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**12.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

**12.6.** O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

**13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ao) cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 13.2. e 13.3 deste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**13.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**13.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** A aplicação de multa a ser determinada pelo Prefeito Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;

#### **14**     **DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea *a*, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea *b*, da Lei federal nº 8666/93.

**14.2** Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 14.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

**14.3** Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.

**14.4.** Não haverá reajustamento do(s) preço(s) proposto(s) pela(s) vencedora(s) desta licitação.

#### **15**     **DISPOSIÇÕES GERAIS:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 15.1 O valor global máximo estimado da presente licitação e conseqüente contratação para será de R\$ 749.512,10 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dez centavos);
- 15.2 Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- 15.3 O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;
- 15.4 À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 15.5 Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 15.6 No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:
- 15.6.1 Adiar a abertura desta licitação, ou
- 15.6.2 Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;
- 15.7 A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da **dotação orçamentária n º 5064/2015 - 06.01.12.361.0269.2068.33390.30000000.0028.**

16 **DOS ANEXOS:**

16.1 **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Volta Redonda, 20 de Outubro de 2015.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DETALHE - PROCESSO 11135/2015 -SME**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	Almofada para carimbo nº3, medindo aproximadamente 12cm x 8cm, cor azul.		2,46	73,80
2	900	UN	Apagador para quadro branco com estojo.		4,09	3.681,00
3	1.200	UN	Anilina para álcool, em pó, com 5 gramas, para uso alimentício, com validade de 36 meses. Serão 200 unidades de cada uma destas cores: amarela, azul, rosa, verde, vermelha e preta.		2,28	2.736,00
4	3.000	UN	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e lâmina de aço inoxidável, fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 5 x 2,5 x 1,5 cm (AxCxL). Contendo reservatório para os resíduos com capacidade volumétrica mínima de 9 cm³.		0,98	2.940,00
5	100	Rolo	Barbante em rolo com 250gr e 8 fios.		4,94	494,00
6	150	Cx	Borracha branca fabricada em estireno-butadieno natural, macia e sem corantes, capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: 30mm de comprimento, 20mm de largura e 5mm de espessura. Com selo do INMETRO. Caixa com 40 unidades.		6,20	930,00
7	500	UN	Caixa para arquivo inativo, em poliondas, medindo 13cm x 35cm x 25cm (LxCxA), na cor azul.		2,27	1.135,00
8	1.000	Conj,	Caneta hidrográfica para colorir, de secagem rápida e tinta atóxica, à base de água, lavável. Ponta média constituída de feltro resistente. Conjunto com 12 cores. Validade mínima de		2,95	2.950,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			24 meses, com certificado do INMETRO. Tamanho aproximado das canetas 155mm.			
9	1.500	UN	Caneta marca texto, à base de água, secagem rápida, nas cores amarelo, rosa e verde, sendo 500 de cada cor, validade mínima de 2 anos, com selo do INMETRO.	0,98	1.470,00	
10	120	Cx	Caneta para retroprojektor, ponta medindo aproximadamente 1 mm, tinta de secagem rápida. Validade mínima de 2 anos, com selo do INMETRO. Serão 40 caixas de cada cor: azul, vermelha e preta. Cada caixa contém 12 canetas.	21,50	2.580,00	
11	13.000	UN	Caneta esferográfica: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno, com furo anti-asfíxiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, certificado do INMETRO e laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03). Nas quantidades: 5000 azuis; 5000 pretas; 3000 azuis	0,73	9.490,00	
12	3.000	UN	Caneta com ponta porosa, tamanho mínimo da ponta 1mm, com validade de 18 meses e selo do INMETRO. Serão 1000 canetas de cada cor: azul, preta e vermelha.	2,27	6.810,00	
13	8.000	Folha	Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Serão 1000 folhas de cada uma dessas cores: amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.	0,41	3.280,00	
14	500	UN	CD-R gravável, com capacidade de 80 minutos/700 MB, velocidade de gravação de	0,70	350,00	



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			até 52x, embalado individualmente.			
15	400	Cx	Clipes 2/0, niquelado ou galvanizado. Caixa com 720g.	5,49	2.196,00	
16	1.500	Frasco	Cola branca de 1 litro. Composta à base de éter de poliglucosídeo e água com adesivo vinílico, disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco aparente uma película transparente plástica de alta resistência ao deslocamento, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Validade mínima de 18 meses, não tóxica e não inflamável, com selo do INMETRO.	8,19	12.285,00	
17	500	UN	Corretivo líquido à base de água, com 18ml, pigmentos com alto poder de cobertura, atóxico, secagem rápida. Validade mínima de 2 anos, com selo do INMETRO.	0,92	460,00	
18	500	UN	DVD-R gravável, capacidade de 120 minutos/4.7 GB, velocidade de gravação de até 16x, embalado individualmente.	0,76	380,00	
19	3.000	Rolo	Fita adesiva tipo Durex, transparente, medindo 19mm x 50m (LxC).	1,65	4.950,00	
20	14.000	UN	Envelope tipo ofício, medindo 114 x 229mm. Cor branca.	0,06	840,00	
21	100	Cx	Etiqueta branca adesiva, tamanho A4, caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha.	47,03	4.703,00	
22	3.000	Rolo	Fita crepe adesiva, medindo 19mm x 50m.	2,55	7.650,00	
23	3.000	Cx	Giz de cera, medindo 105mm x 11mm no mínimo, atóxico, não mancha as mãos, sendo composto por cera e pigmentos, com certificado do INMETRO. Caixa com 12 cores, sendo estas: branco, amarelo, pele, laranja, vermelho, vinho, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom e preto.	1,56	4.680,00	
24	300	Cx	Grampo para grampeador nº 26/6, cobreado, com 5000 unidades.	2,96	888,00	
25	4.000	Cx	Lápis de cor, grande, inteiro, caixa com 12 cores, apontados, procedência nacional, pigmento com alta concentração, fórmula macia, mina centralizada que proporciona maior resistência à quedas e melhor performance, certificado pelo INMETRO.	4,84	19.360,00	
26	200	Cx	Lápis de grafite, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do	20,90	4.180,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			grafite, apontamento formando cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Formato cilíndrico ou sextavado, grafite de dureza nº 2 (HB). Caixa com 144 unidades. Diâmetro de 6,5 a 7,5mm; Comprimento de 170 a 180mm; Diâmetro do grafite: 2 mm.			
27	200	Pcte	Lixa d'água, gramatura 180, pacote com 25 folhas.		20,00	4.000,00
28	50	UN	Lixeira de plástico (polietileno ou polipropileno), capacidade de 100 litros, com tampa e pedal para abertura da mesma, na cor branca, com identificação gravada na parte exterior, de cor preta: SME/PMVR		132,20	6.610,00
29	50	UN	Lixeira de plástico (polietileno ou polipropileno), capacidade de 200 litros, tipo tambor, aberta na parte superior, com 6 furos de ½" no fundo, na cor branca, com identificação gravada na parte exterior, de cor preta: SME/PMVR		144,50	7.225,00
30	12.000	UN	Marcador para quadro branco, recarregável, modelo WBMA-VBM-M, com ponta oval de acrílico medindo 6mm, espessura da escrita de 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, tampa anti asfíxiante, com trava(não rola em superfícies lisas), certificado do INMETRO norma NBR-11786. Medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo 4,2g de tinta. Serão 4.000 unidades de cada cor: azul, preto e vermelho. OBS:Para utilização no estoque de refil existentes na rede municipal de ensino.		8,07	96.840,00
31	5.600	Folha	Papel cartão duplex, medindo 66 x 96, gramatura 250. Serão 700 unidades de cada cor: amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.		0,57	3.192,00
32	400	Cx	Papel multiuso, colorido, pesando 75gr/m², formato A4, medindo 120mm x 297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade por volta de 3,5%. Embalagem em BOPP puro, corte rotativo. Caixa com 25 pacotes de 100 folhas cada, sendo as resmas e caixas codificadas de tal forma a permitir a rastreabilidade do produto. Nas cores: azul,		55,00	22.000,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			amarelo, rosa e verde, sendo 100caixas de cada cor, com certificado do INMETRO.			
33	50	Cx	Papel sulfite, branco, formato A3, medindo 297x 420 mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade por volta de 3,5%. Embalagem em BOPP puro, corte rotativo. Caixa com 25 pacotes de 100 folhas cada, sendo as resmas e caixas codificadas de tal forma a permitir a rastreabilidade do produto.Com certificado do INMETRO.		179,61	8.980,50
34	1.500	Cx	Papel sulfite multiuso, pesando 75g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210 x 297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade 3,5% conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, fabricação nacional, cor branca, certificado do INMETRO, embalagem em BOPP. Cada caixa contém 10 resmas com 500 folhas cada, portanto, 5000 folhas por caixa.		166,24	249.360,00
35	9.600	Folha	Papel camurça, formato 40cm x 60cm. Serão 1200 folhas de cada cor: amarelo, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho.		0,51	4.896,00
36	7.800	Folha	Papel crepom, formato 48cm x 2m. Quantidades e cores: 1200 amarelo, 1200 azul celeste, 1200 azul escuro, 700 branco, 700 laranja, 700 marrom, 700 pink, 700 preto e 700 verde folha.		0,81	6.318,00
37	5.000	Folha	Papel de seda, formato 50cm x 60cm, sendo 500 de cada cor: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde escuro e vermelho.		0,13	650,00
38	20	Pcte	Papel fotográfico brilhoso, para impressora modelo jato de tinta, tamanho A4, gramatura 150, com 50 folhas por pacote.		18,43	368,60
39	9.600	Folha	Papel silhueta, formato 50cm x 65cm. Sendo 1200 folhas de cada cor: amarelo, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho.		0,17	1.632,00
40	600	Un	Pasta catálogo, medindo 235mm x 325mm, com 50 plásticos ofício cada, fixados por 4 parafusos metálicos de 20mm, de capa dura na cor preta.		8,09	4.854,00
41	1.000	Un	Pasta polionda de 2cm, medindo aproximadamente (com embalagem) 335 x 250 x 20mm. Cor azul.		2,28	2.280,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

42	1.000	Un	Pasta polionda de 4cm, medindo aproximadamente (com embalagem) 335 x 250 x 40mm.		3,38	3.380,00
43	200	Pcte	Pasta suspensa, embalagem com 25 unidades. Feita em cartão Kraft, com haste de metal e ponteiros plásticos. Medindo aproximadamente 361 x 240mm.		28,80	5.760,00
44	1.200	Un	Pincel anatômico, de ponta retangular, medindo 80mm x 50mm, de corpo redondo, medindo 100mm x 30mm. Serão 400 unidades de cada cor: azul, preto e vermelho.		2,85	3.420,00
45	5.000	Un	Pincel nº 16, cabo curto, cor amarela, fabricado com pelo de pônei, formato chato.		3,30	16.500,00
46	2.000	Un	Pincel nº 16, cabo longo, cor amarela, fabricado com pelo de pônei, formato chato.		4,70	9.400,00
47	10	Un	Pincel nº8, filbert, formato lixado, com cerda Brasil branca, cabo longo, virola de alumínio.		0,89	8,90
48	10	Un	Pincel nº 20, cabo de madeira envernizado, fabricado com pêlo de cerda Chinesa, formato chato.		2,45	24,50
49	20	Cx	Plástico filme para plastificação, caixa com 100 folhas.		50,88	1.017,60
50	72.000	Un	Cartucho de refil (reposição), para caneta PILOT WBS-VBM, sendo 24.000 de cada cor: azul, preto e vermelho.		2,29	164.880,00
51	100	Un	Tesoura com aproximadamente 21cm, fio especial, garantia de qualidade, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço e ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico resistente e colorido, contendo especificação no rótulo.		3,24	324,00
52	1.000	Un	Tesoura de ponta arredondada, medindo por volta de 13 cm, fio especial, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço, cabo em polipropileno atóxico, resistente e colorido, constando especificação no rótulo. Com selo do INMETRO.		1,40	1.400,00
53	160	Un	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Serão 10 de cada cor: vermelho, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, amarelo, lilás, roxo, marrom, preto, branco, terra, bege claro e bege escuro.		11,22	1.795,20
54	8.000	Pote	Tinta guache, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, com		2,37	18.960,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			certificado do INMETRO. Serão 1500 amarelas, 1500 azuis, 1500 verdes, 1500 vermelhas, 1000 brancas e 1000 pretas			
55	16	Rolo	Velcro duplo, possuindo um lado com fita adesiva e outro lado com as faces macho/fêmea, com 2,5cm de largura e 25m de comprimento, para fixar placas de plástico e madeira, nas cores: 8 pretos e 8 brancos.		121,50	1.944,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$ 749.512,10</b>

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**  
**DECLARAÇÃO**

REF : CONCORRÊNCIA PÚBLICA N<sup>o</sup> /2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n<sup>o</sup> 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup> 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data

-----  
Representante Legal.

**OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2015

\_\_\_\_\_, com sede na  
(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por  
(endereço)

intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

